ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 1.800, DE 5 DE DEZEMBRO DE 1983

Autoriza o Executivo Municipal a assinar Convênio com o Governo do Estado sobre o Serviço de Prevenção, Combate ao Fogo e Socorros Públicos de Emergência.

GUILHERME BASSEDAS COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a assinar Convênio com o Governo do Estado para manutenção, em nossa cidade, dos serviços de Prevenção de Incêndios, Combate ao Fogo e Socorros Públicos de Emergência.

§ Único - O Convênio a que se refere o artigo fará parte integrante da presente Lei, conforme minuta enviada ao Legislativo Municipal.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 5 de dezembro de 1983

GUILHERME BASSEDAS COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MOACIR DE LIMA PEREIRA
Sec. Mun. de Administração

Scanned by CamScanner